



MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

	SEGUNDA-FE	IRA. 13	DET	UNHO	DE 2022
--	------------	----------------	-----	------	----------------

ANO: IV

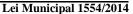
EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
LEI Nº 2062/2022	2
LEI N° 2063/2022	5
LEI Nº 2064/2022	6
DECRETO N° 129/2022	8
DECRETO Nº 130/2022	10
PORTARIA N° 067/2022	11
PORTARIA Nº 068/2022	12
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022	14
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
PORTARIA Nº 041/2022	15

<u>Início</u>





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO LEI Nº 2062/2022

LEI Nº 2062/2022

DATA: 13/06/2022

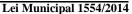
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS QUE VISAM A AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná aprovou e eu Emerson Toledo Pires, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

- **Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 001/2022, subscrito pelos Municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que visa constituir a ampliação do objeto e a alteração da nomenclatura do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região CISMEL.
- **Art. 2º.** O CISMEL passará a se denominar Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, designado pela sigla CISMEL-NCP.
- **Art. 3º.** Com a ampliação de seu objeto, o CISMEL-NCP terá por finalidade prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas seguintes áreas:
 - I Segurança Pública e Cidadania;
 - II Meio Ambiente e Resíduos Sólidos:
 - III Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

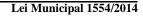
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- IV Obras Públicas e Transporte;
- V Motomecanização;
- VI Saúde:
- VII Educação e Cultura;
- VIII Esporte, Lazer e Turismo;
- IX Engenharia, Ciência e Tecnologia.
- **Art. 4º.** A participação do Município de Cambira como ente consorciado ao CISMEL-NCP, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.
- **Art. 5º.** O Município de Cambira fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.
- **Art. 6º.** O Município de Cambira fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 7º.** O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
- § 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
- § 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
- **Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.





junho do ano de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

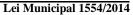
EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N° 2063/2022

LEI N° 2063/2022 DATA: 13/06/2022

> SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS I - FEMININO DA ESTRUTURA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE CAMBIRA, PREVISTO NA LEI Nº 1.144/2009

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Serviços Gerais I - Feminino, constante do Quadro de Servidores previsto no Anexo II da Lei 1.144/2009, alterada pela Lei n° 2.045/2022, conforme quadro abaixo:

CARGO	Grupo	Qtd. Vagas	Qtd. Vagas	N° total de	Carga
	Operacional	Existentes	Ampliadas	vagas	Horária
Serviços Gerais I	GOB -1	36	4	40	40 h/sem
- Feminino					

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES

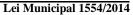
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e

Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida

Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2064/2022

LEI Nº 2064/2022 DATA: 13/06/2022

> SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAR DA MISSÃO TÉCNICA DE PREFEITOS À CÚPULA MUNDIAL DA FAMÍLIA 2022, EM CONJUNTO COM A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA FAMÍLIA (WFO), O INSTITUTO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA TREINAMENTO E **PESQUISA** (UNITAR), REDE **GLOBAL** CIFAL SUPERINTENDÊNCIA **GERAL** DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (SGDES), A GENEBRA - SUÍÇA, NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO DE 2022 A 01 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná aprovou e eu Emerson Toledo Pires, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do Município para participar de viagem de Missão Técnica de Prefeitos à Cúpula Mundial da Família 2022, em conjunto com a Organização Mundial da Família (WFO), o Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR), a Rede Global CIFAL e a Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná (SGDES), a Genebra - Suíça, no período de 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, com o objetivo de buscar parcerias entre municípios da região e aquele país, representando o nosso município e os demais municípios pertencentes à Associação Regional AMUVI com vistas ao desenvolvimento local e regional.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear/ressarcir o pagamento das despesas atinentes à participação na Missão Técnica, ao Prefeito Municipal, para atender







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

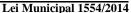
despesas com o deslocamento, a hospedagem, alimentação e demais despesas relacionadas a viagem.

- Art. 3° As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 129/2022

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 129/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2041/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
30 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
34 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
35 - 3.3.90.32.00.00	104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

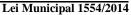
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
19 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
	PESSOAL CIVIL	
20 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
	PESSOAL CIVIL	
21 - 3.1.90.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Total Redução: 120.000,00







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA Estado do Paraná

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 130/2022

DECRETO Nº 130/2022

DATA: 13/06/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

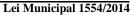
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **ROMILDO CASSIANO DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº. 5.240.159-3, inscrito no CPF/MF sob nº 566.692.409-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, junto a Prefeitura Municipal de Cambira, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014/2019, com início no dia 13/06/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 067/2022

PORTARIA N° 067/2022

DATA: 13/06/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 263/82 (ESTATUDO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS),

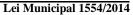
RESOLVE:

Art. 1º- Interromper, em razão da necessidade do serviço, 3 (três) dias das férias do período 2021/2022 da Sra. PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI, portadora do RG nº 7.713.097-7, inscrita no CPF nº 030.707.219-31, ocupante do cargo DIRETOR FINANCEIRO I, a partir do dia 13/06/2022.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

DATA: 13/06/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO

MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, pelo período de **dez (10) dias**, aos servidores públicos municipais abaixo relacionado:

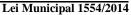
Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Claudemir Manthay	4.073.503-8	Marceneiro	20/06/2022 a 29/06/2022	2020/2021	Estatutário
Suzelaine Pereira Paduan Capeloto	5.461.035-1	Assistente Administrativo	04/07/2022 a 13/07/2022	2020/2021	Estatutário

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022
RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM

PARTICIPANTE HABILITADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0011-05, com sede a AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, nº 5500, JARDIM IGUAÇU, PARANAVAÍ - PR, FONE: 45. 3218-1063, EMAIL; ducato.gerente@fipal.com.br

PROPONENTE

Empresa	Valor Total	
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 99.000,00	

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 13 de junho de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REFERENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob nº 77.396.810/0011-05

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM

VALOR:

R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

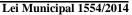
DATA DA ASSINATURA:

13 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

13 de junho de 2023.







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1726 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

DATA: 13/06/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO

MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, pelo período de <u>20 (vinte) dias</u>, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período	Período	Regime
			Concessão	Aquisitivo	
Tais Cristiane		Agente	11/07/2022		
Faria Batista	9.434.207-4	Comunitário	а	2021/2022	Celetista
Cecon		de Saúde	30/07/2022		

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE